



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI Nº 62 2021

“Institui o Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Municipais de Iuna-ES.”

Art. 1º Fica instituído no município, o fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, nas escolas municipais do Município de Iuna-ES;

Art. 2º São objetivos do fornecimento dos absorventes higiênicos:

I proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;

II evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

III prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente ou devido uso prolongado do mesmo;

Art. 3º Serão disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.

Art. 4º Poderão ser realizados convênios com empresas ou farmácias, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta lei.



Câmara Municipal de Iuna

Art. 5º O Poder Público Municipal estabelecerá, por ato administrativo, os critérios adequados à distribuição dos absorventes higiênicos, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade da estudante.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
Vereador do REPUBLICANOS